

Denúncia nº 9, de 2005

Autoria: Cidadão Roberto Ramos**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pedido de cassação do mandato do Senador EDUARDO AZEREDO, pelas razões que expõe.

Assunto: -
Data de Leitura: 28/11/2005

Tramitação encerrada

Decisão: Inadmitida a Denúncia
Destino: -
Último local: -
Último estado: 27/06/2012 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

27/06/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

12/06/2012 SF-SCOP - SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

26/09/2007 SF-SCOP - SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 47, Ofício nº 539/2007, datado de 26 de setembro de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Arthur Virgílio, encaminhando cópia integral do processado da Denúncia nº 9 de 2005, em atenção à solicitação feita através do Ofício nº 171/2007.

26/09/2007 SF-SCOP - SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 46, Ofício nº 171/2007, datado de 25, de setembro de 2007, do Senador Arthur Virgílio, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, solicitando cópia integral da Denúncia nº 9 de 2005.

21/03/2007 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 45, recibo de entrega de cópia integral do processado da Denúncia nº 9, de 2005, ao Chefe de Gabinete do Senador João Ribeiro, conforme solicitação de Sua Excelência.

15/05/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, às fls. 43/44, cópia do aviso do Presidente do Conselho de Ética, comunicando a 4ª Reunião, publicado no DSF nº 57, de 12 e 13 de abril de 2006, às págs. 11931.

TRAMITAÇÃO

18/04/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, Despacho do Presidente do Conselho de Ética, Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, proferido na 4ª reunião do Conselho de Ética realizada hoje, determinando o arquivamento do presente pelas razões que enumera. (fls. 37/38)

Publicado no DSF Páginas 27492-27495

17/04/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, Aviso de Convocação e Ofícios de Convocação dos Senadores, para a 4ª reunião do Conselho de Ética a realizar-se dia 18 de abril (fls. 11/36).

Publicado no DSF Páginas 11931 PUB nº 57

30/03/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Autos encaminhados, nesta data, à Consultoria Legislativa, após a manifestação do Senador Eduardo Azeredo (fls. 9/10).

28/03/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 07, despacho do Senador João Alberto, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, determinado encaminhando de cópia integral da Denúncia nº 9, de 2005, ao Senador Eduardo Azeredo. O despacho foi cumprido através do Ofício nº 015/2006, recebido, pessoalmente por S. Exª, à fl. 08.

09/03/2006 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Situação: AUTOS ENCAMINHADOS À CONCLUSÃO

Ação: Autos conclusos, nesta data, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, conforme determinado em despacho de S. Exª, exarado às fls. 01.

28/11/2005 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Autuado, nesta data, conforme despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do SF, Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, feito em 23.11.2005 (fls. 1).

28/11/2005 SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOP.

DOCUMENTOS

DEN 9/2005

Data: 28/11/2005

Autor: Cidadão Roberto Ramos

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pedido de cassação do mandato do Senador EDUARDO AZEREDO, pelas razões que expõe.

Denúncia nº 9, de 2005